



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E RECEPÇÃO Nº 050/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Processo nº: 23117.006748/2015-07

Pregão Eletrônico nº: 131/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa **RCA Produtos e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **69.207.850/0001-61**, estabelecida na cidade de Santa Bárbara D'Oeste - SP na Rua Dona Margarida, 254, 2º andar, Bairro Centro CEP 13.450-001, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio gerente, o Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 5.004.822-3 e inscrito no CPF sob o nº 346.500.678-04 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006748/2015-07, na modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade:

- 1) **Retificar** o valor global calculado no 2º Apostilamento.



- 2) **Acrescentar** um Posto de Recepção 44h diurno e um Posto de Portaria 44h diurno para o **Campus Santa Mônica** a partir de **1º de junho de 2017**. Dessa forma, o valor global será acrescido de **R\$ 53.068,33** (cinquenta e três mil e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO 2º APOSTILAMENTO

Onde se lê:

O **valor global** será acrescido de **R\$ 426.689,35** (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para o período de 1º/01/2017 a 1º/01/2018, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (1º/01/2017 a 31/03/2017)	96.114,02
Abr/2017 (09 dias)	9.793,71
Abr/2017 (21 dias)	25.810,02
Mai/2017	36.871,45
Jun/2017	36.871,45
Jul/2017	36.871,45
Ago/2017	36.871,45
Set/2017	36.871,45
Out/2017	36.871,45
Nov/2017	36.871,45
Dez/2017	36.871,45
<b>Total</b>	<b>426.689,35</b>

Leia-se:

O **valor global** será acrescido de **R\$ 392.421,61** (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), para o período de 1º/01/2017 a 1º/01/2018, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (1º/01/2017 a 31/03/2017)	96.114,02
Abr/2017 (09 dias)	9.793,71
Abr/2017 (21 dias)	23.052,84
Mai/2017	32.932,63
Jun/2017	32.932,63
Jul/2017	32.932,63
Ago/2017	32.932,63
Set/2017	32.932,63
Out/2017	32.932,63
Nov/2017	32.932,63
Dez/2017	32.932,63
<b>Total</b>	<b>392.421,61</b>



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL E VALOR GLOBAL

Em função do acréscimo da cláusula primeira, o **valor mensal** passará a ser de **R\$ 495.487,64** (quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do seguinte quadro de empregados e postos:

Tipo de serviço	Local	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Qtde de postos	Qtde total de empregados	Valor total do serviço
Recepcionista 44h Diurno	Uberlândia	4.225,75	1	22	22	92.966,50
Recepcionista 44h Diurno Insalubre		4.609,18	1	2	2	9.218,36
Recepcionista 12x36 Diurno		4.499,14	2	3	6	26.994,84
Porteiro 44h Diurno		3.355,44	1	11	11	36.909,84
Porteiro 12x36 Diurno		3.536,55	2	12	24	84.877,20
Porteiro 12x36 Diurno c/ Equipamentos		3.550,40	2	10	20	71.008,00
Porteiro 44h Diurno c/ Equipamentos		3.369,29	1	2	2	6.738,58
Porteiro 12x36 Noturno		3.800,67	2	11	22	83.614,74
Porteiro 12x36 Noturno c/ Equipamentos		3.814,51	2	10	20	76.290,20
Porteiro 44h Noturno c/ Equipamentos		3.434,69	1	2	2	6.869,38
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>					<b>85</b>	<b>131</b>

O **valor global acumulado** para a atual vigência passará a ser de **R\$ 5.892.177,67** (cinco milhões oitocentos e noventa e dois mil cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

De acordo com o subitem 13.1-a da Cláusula Décima Terceira do contrato original, o valor da garantia ao contrato será equivalente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, ou seja, **R\$ 294.608,89** (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e oito reais e oitenta e nove centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa Orçamentário: 108514
- Elemento de Despesa: 339037
- Fonte de Recurso: 0112
- Nota de Empenho N°.: 2017NE800427

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 29 de maio de 2017.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE BERLÂNDIA**

Valder Steffen Júnior  
Reitor

**RCA Produtos e Serviços LTDA**

Celcimar Barbosa Ferreira  
Sócio Gerente

**TESTEMUNHAS**

**Nome:** Deisiane Maria Moreira Cabral  
**CPF:** 100.123.406-50

**Nome:** Fernando Faria de Lima  
**CPF:** 040.903.486-09